

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de Informações acerca dos Canais de Comunicação disponibilizados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Visando à obtenção de esclarecimentos sobre os canais de comunicação atualmente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, requiro ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 161 e no art. 162, §3º, incisos V e VI, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- Quais são os canais oficiais de comunicação atualmente disponibilizados pela SEMOB para atendimento ao público, incluindo telefones, e-mails, aplicativos, plataformas digitais e atendimento presencial?
- Existe algum planejamento para ampliação ou modernização desses canais, especialmente com o uso de ferramentas digitais de fácil acesso à população?
- Por qual motivo a Central de Pátio da SEMOB não possui número de telefone disponível para contato direto com os cidadãos? Há previsão para disponibilização desse canal?
- Quais medidas estão sendo adotadas para garantir que a população tenha acesso facilitado às informações e serviços da SEMOB, independentemente de limitações financeiras ou tecnológicas?

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá (Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016), a função fiscalizadora constitui as atribuições do Poder Legislativo



Municipal. Ainda, o mesmo artigo, em seu §3º, dispõe que esta função é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização do Poder Legislativo.

Deste modo, sob o pleno exercício da função fiscalizadora, o presente requerimento permite que esta Casa Legislativa acompanhe as ações empreendidas pelo Executivo Municipal, sendo as informações solicitadas indispensáveis para que a vereadora monitore a correta aplicação dos recursos públicos e verifique a regularidade, o cronograma e a qualidade das obras e serviços prestados à população. Além disso, tais esclarecimentos possibilitam o conhecimento do planejamento e das melhorias implementadas no município, sendo essenciais para assegurar um procedimento alinhado aos princípios da eficiência, publicidade e interesse coletivo.

A comunicação com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB tem se mostrado limitada, uma vez que os canais disponíveis concentram-se em linhas de telefone fixo. Ademais, a Central de Pátio não possui número telefônico para contato, o que restringe o acesso dos cidadãos às informações e aos serviços públicos. Tal situação agrava-se diante do fato de que nem todos os munícipes dispõem de crédito para realizar ligações para telefones fixos, o que reforça a necessidade de ampliação dos meios de comunicação, especialmente por meio de canais digitais de fácil acesso, como o uso do Whatsapp.

Ademais, é válido mencionar que, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

